



DIVERSIDADE CULTURAL E EDUCAÇÃO INDÍGENA

EDUCAÇÃO INDÍGENA: os parâmetros de uma educação diferenciada

Janaina Maria da Silva

janainasilvaufal@gmail.com

Maria Inês Marcelino de Araújo (UFAL)

inesmaceio@yahoo.com.br

RESUMO

A Educação Indígena é uma educação diferenciada, por ser parte de uma cultura própria com suas origens e suas metodologias definidas, que articula a teoria com a prática considerando as vivências do cotidiano de determinada comunidade indígena. O objetivo da pesquisa foi tomar conhecimento da ação do/a pedagogo/a na Educação Indígena, como acontece a formação desse profissional para atuar nesse campo específico e quais as dificuldades encontradas. Dessa forma buscamos responder a seguinte pergunta: a formação de pedagogos habilita tais profissionais para atuar na Educação Indígena? Este estudo se inscreve em uma abordagem qualitativa, constitui uma revisão bibliográfica e coleta de dados por meio de entrevista. Através do estudo realizado, conseguimos alcançar o objetivo desejado, no qual percebemos que a formação de pedagogos oferecidas pelas instituições de ensino superior não oferece formação adequada para atuar nesse campo específico, tornando necessária a busca do profissional por uma formação complementar, que lhe garanta uma melhor preparação.

PALAVRAS-CHAVE: Formação. Educação. Educação Indígena.

1 INTRODUÇÃO

A atuação do/a pedagogo/a vai além dos espaços escolares tradicionais. Com objetivo de tomar conhecimento da ação desse profissional da educação e os seus múltiplos campos de atuação, escolhemos a educação indígena como objeto de pesquisa para elaboração do presente trabalho. A nossa pesquisa foi motivada através dos conteúdos inicialmente vistos em sala de aula que nos estimulou a conhecer a respeito da atuação do/a pedagogo/a na educação indígena. Assim,

buscamos responder ao seguinte questionamento: a formação de pedagogos habilita tais profissionais para atuar na Educação Indígena?

A pesquisa realizada se inscreve na abordagem qualitativa e o instrumento utilizado para coleta de dados foi a entrevista realizada com a diretora da escola indígena e observação das atividades desenvolvidas no espaço.

De acordo com os documentos legais analisados (Constituição Brasileira de 1988, a LDB 9394 de 1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia - DCNCP aprovadas pelo MEC em 2006, Resolução nº 01/CNE/CP/2006, considerando o Parecer 5/CNE/CP/2005 e o Documento Final da Conferência Nacional da Educação Básica de 2008) identificamos elementos importantes que contribuem para a reflexão sobre a formação de professores, considerando as diversas culturas existentes em nosso país e ressaltando a contribuição que cada uma delas trouxe para a composição da nossa sociedade.

Segundo Kadlubitski (2009), o estudo realizado a partir de uma pesquisa em sete (07) Instituições de Educação Superior – IES de Curitiba revela que apesar de haver um avanço tanto na grade curricular do curso de Pedagogia, quanto na diversidade cultural, ainda existem alguns aspectos dessa demanda que não estão sendo considerados. Isso dificulta a efetivação das normativas educacionais para a superação das práticas de discriminação e de preconceito ainda presentes na educação do nosso país, em vista da construção de uma nova educação como base para uma nova sociedade. O autor destaca ainda, a educação como o processo ideal para atuar nesse contexto de diferenças culturais e para possibilitar uma relação de respeito e valorização entre elas de maneira democrática.

Nesse contexto entendemos que não existe cultura melhor ou pior que outra, e que todas as culturas são forjadas pelo processo histórico ao longo dos tempos, sendo determinadas pelas condições, pelo meio em que os povos vivem e deles fazem parte. No entanto, a história das sociedades mostra que o preconceito e a discriminação com o diferente fazem com que haja atos não isolados de desvalorização, rejeição e exclusão das culturas diferentes ao da cultura hegemônica.

Sendo esta a proposta significativa para o campo da educação, faz-se necessário uma proposta nacional que contemple a inclusão do assunto diversidade cultural na formação pedagógica, entendendo que os professores irão atuar com

essa realidade, através da escola e sua proposta pedagógica. Essa formação deve perpassar por todos os eixos culturais, considerando a diversidade que existe em nosso país, citando os diversos povos, linguagens, etnias, sexualidades, classes sociais e religiões, diversidade essa muitas vezes identificada como minorias.

Para tanto precisamos entender o sentido de cultura, como saber acumulado e transmitido de uma geração a outra e também que é uma “teia”, junção de experiências e manifestações simbólicas de diversos significados que envolvem a vida e a identidade de um povo. Uma mistura de culturas distintas, mas que se relacionam e se entrelaçam constituindo a nossa identidade cultural.

2 UMA EDUCAÇÃO PARA O POVO INDÍGENA

Conforme o novo modelo de educação escolar indígena, a escola deve ser intercultural, bilíngue, específica e diferenciada, (BRASIL, 1998), porém esta não é a realidade na maioria das escolas indígenas em nosso país.

As orientações no Projeto político Pedagógico do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL afirmam que:

Para a formação do licenciado e da licenciada em Pedagogia define-se como central, portanto, o conhecimento da escola como uma organização complexa que tem a função social e formativa de promover, com equidade, educação para e na cidadania. É necessário que saiba, entre outros aspectos, que entre as comunidades do campo, os povos indígenas, os quilombolas e as populações urbanas social e economicamente excluídas, a escola se constitui em forte mecanismo de desenvolvimento e valorização das culturas sociais e étnicas e da sustentabilidade ecológica, econômica e territorial daquelas comunidades, bem como de articulação entre as organizações tradicionais e o restante da sociedade brasileira (PPC do curso de Pedagogia- UFAL)

Mesmo estando no Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFAL, verificamos que, na prática isso também não acontece. Mesmo que os documentos oficiais do país defendam e proponham a valorização e o reconhecimento das diferenças culturais no processo educativo, a ação educativa

oficial, não se preocupa em incorporar e assumir essa causa como parte importante e necessária para a sociedade brasileira, constituída por esta diversidade.

A fala da pedagoga entrevistada a qual cita que os estudantes da escola indígena são educados para a vida e para a prática social, pode ser relacionada aos estudos da disciplina de Fundamentos Sociológicos da Educação e a filosofia estoica – conteúdo visto na disciplina citada. Para os estoicos, a filosofia não é apenas um estudo, mas um estudo para a prática, é um modo de vida. Dessa mesma forma acontece na educação dos estudantes indígenas da escola que visitamos, onde os conteúdos curriculares não ficam de lado, porém o diferencial consiste no fato desse conteúdo obrigatório estar sempre relacionado à vida, ao cotidiano dos estudantes, e a vivência da comunidade como um todo.

Ainda no estudo da disciplina de Fundamentos Sociológicos da Educação, percebemos a escola como uma instituição de formação dos sujeitos para o mercado de trabalho, ou seja, como uma instituição que atende aos “anseios” da sociedade capitalista, disseminando conteúdos específicos e superficiais que atendem objetivamente a formação profissional dos indivíduos.

Nesse contexto mesmo que a educação indígena preze pela continuidade dos seus valores, crenças, saberes e conhecimentos locais herdados de geração em geração, percebemos por meio da entrevista, que os conteúdos escolares gerais são aplicados na escola indígena, pois esses são necessários para a inserção no mercado de trabalho e na sociedade em que vivemos. Em nosso modelo de sociedade, o povo indígena não tem como opção se ausentar do âmbito profissional, pois necessitam garantir sua sobrevivência na sociedade capitalista.

Analisando os estudos da disciplina de Psicopedagogia, a Psicologia Evolutiva Contemporânea de acordo com a perspectiva do “Ciclo Vital”, enfatiza que o ser aprende e se desenvolve em relação com o contexto histórico e cultural em que ele vive, considerando o ambiente, sua forma de vida, sua cultura e seus sentimentos e que a evolução perpassa todas as idades. Portanto, podemos perceber que a Educação Indígena considera esses fatores de forma relevante no seu processo educativo, à medida que é levado em conta no calendário escolar e no planejamento de ensino aspectos da história do seu povo, seus rituais sagrados e a vivência da comunidade indígena. Além disso, a escola é aberta a todos os membros

das famílias que queiram participar das atividades que acontecem no espaço escolar.

Para alcançar seu objetivo, a escola procura diversificar as formas de aprendizagem por meio da música, da dança, da expressão corporal, do contato e cuidado com a natureza, do tipo de alimento que consome e tudo isso de forma planejada e elaborada proporcionando um sistema individual para o aprendizado de seus participantes, o que para nós tem aproximação com a teoria de Skinner, segundo Henklain (2013), em relação à “contingências tríplices”, que explica que as mudanças não ocorrem no vazio, mas, em um contexto no qual as ações acontecem e a partir daí várias respostas podem surgir pelas consequências dessas. Através da entrevista percebemos que a Educação Indígena tem esse cuidado de atuar no fortalecimento das contingências de reforçamento positivo.

De acordo com a entrevistada, algumas dificuldades na educação indígena necessitam ser observadas como, por exemplo, as escolas sem recursos didáticos, com professores sem capacitação político-pedagógica, sem material didático específico, monolíngue em português e atrelado a secretarias despreparadas para atuar de forma efetiva e afetiva. A educação sistematizada, disciplinadora coberta superficialmente pela ideia de escolarização, atinge os povos indígenas que muitas vezes internalizam esse tipo de educação ou apresentam resistência de incorporação educacional, pois reconhecem que determinado modelo não contribui com o contexto em que eles estão inseridos.

Compreende-se a partir desses fatos a necessidade de buscar projetos educacionais que se preocupem em afirmar um tipo de educação para cada cultura de cada povo, levando em conta as formas de apropriação da escola por parte desses povos. É muito importante salientar que a educação escolar indígena é um direito, que ela deve ser diferenciada em relação à educação regular e ainda adequada ao tipo de cultura indígena a qual será aplicada, segundo a LDB/96. Em nossa reflexão acerca do tema Diversidade Cultural e Educação Indígena, ressaltamos que a formação do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas não nos oferece o preparo necessário para a atuação nesse campo educacional não convencional. A falta de alguns conteúdos nas disciplinas da grade curricular impossibilita que o curso de Pedagogia forme professores capacitados para todos os ambientes de aprendizagem.

Santana (2011) nos leva a refletir sobre o que se tem denominado de educação indígena, específica e intercultural. Educação esta que deva estar de acordo com o panorama cultural de forma que possa conciliar a educação tradicional e indígena sem promover uma espécie de enculturação. Nesse sentido, podemos afirmar que a escola visitada é uma escola intercultural, visto que não exclui do currículo escolar disciplinas trabalhadas em outras escolas comuns, como afirma nossa entrevistada:

Procuramos receber o material que nos ofertam e retiramos dali o melhor, preparando nosso aluno para lá na frente ter condições de enfrentar um concurso, uma seleção, mas não abrimos mão do nosso material, pois é através desse material que a gente vai tomar conhecimento das leis, da constituição, de alguns artigos que nos garantam direitos, para chegarmos a secretaria e saber exigir o que é direito nosso. (informação verbal)¹

Assim, a diretora entrevistada afirma que a escola está preocupada em preparar o índio na cultura indígena, mas, segundo ela o indígena também precisa estar preparado para atuar em todos os campos da sociedade, pensando nisso, a escola indígena põe em prática a função da educação que envolve modificar o sujeito e torná-lo habilitado para o trabalho.

É válido ressaltar ainda que de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 210, inciso 2º, cada etnia possui uma organização social própria e, por esse motivo, o Estado deverá garantir a permanência dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições dos povos indígenas do nosso país, uma maneira de assegurar esses direitos é através de uma educação diferenciada para estes povos, como disposto no artigo:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas

também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. (Constituição Federal, 1988, p.73)

A educação indígena, apesar de ser secular, apenas na década de 70, as adequações às realidades indígenas passam a tomar forma quando especialistas como antropólogos, linguistas e pedagogos começaram a assegurar na construção de projetos escolares alternativos em algumas escolas indígenas.

A partir da Constituição brasileira de 1988, esta mobilização ganha respaldo jurídico, onde o direito a sua identidade étnica foi garantida e as escolas indígenas passaram a ser bilíngues, garantindo assim, que os indígenas possam fazer uso da língua materna no processo próprio de aprendizagem. Assim também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB/96 instituiu como dever do Estado, ofertar uma educação escolar bilíngue e intercultural. Surgiram desde então, resoluções que fixaram as normas para o funcionamento das escolas indígenas.

Foram criados mecanismos para garantir a qualidade da educação diferenciada. A lei 10. 172/01 aponta através do Plano Nacional de Educação- PNE, as diretrizes para a política nacional e estabelece os objetivos e metas a serem cumpridos por Estados e Municípios.

A convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho- OIT, ratificada no Brasil em 2004, salienta que o Estado deve assegurar medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional e assegurar a correta abordagem de temática indígena nas escolas e nos livros didáticos. O decreto feito em 2009 cria os Territórios Etnoeducacionais. Todos estes decretos e leis garantiram um resgate cultural para que se construam projetos de educação escolar diferenciado e, conseqüentemente, fortaleça as identidades étnicas do povo indígena.

Com o objetivo de garantir este ensino diferenciado, as comunidades indígenas desejam ver seu povo sendo preparado para assumir a sala de aula em suas escolas. Para que isso aconteça se faz necessário que haja cursos de formação de professores indígenas. Segundo Bonin (2008):

Cada escola indígena deve ser pensada como experiência única, em sua força particular, e esse é um direito e não uma concessão do Estado Brasileiro. Sendo assim, não é demais exigir que as escolas indígenas sejam diferenciadas em relação às escolas de rede regular de ensino, mas também diferenciadas entre si. Também não é demais exigir que os processos de

formação de professores indígenas sejam planejados de modo a contemplar as diferenças- não as diferenças genéricas, que embasam certas propostas de formação para índios, mas a diferença de um povo indígena em relação aos demais. (BONIN, 2008 apud SANTANA, 2010)

Para a pedagoga que entrevistamos, ser professor/a indígena é mais que uma profissão, a mesma afirma que escolheu esta profissão por compreender que essa função já faz parte da cultura indígena. Que os povos indígenas já nascem com o dom de ensinar, mesmo sem ter passado por uma formação acadêmica e que para eles, a essa função segundo ela, não se dá o nome de professor, mas de orientador, que vai desde a família restrita até os parentes próximos, pois, em sua visão, a escola é uma extensão da comunidade. E relata:

Nós povos indígenas já nascemos professores, porque a nossa cultura requer isso, e a gente não chama professor, a gente chama orientador. Então a gente começa orientando os nossos filhos, dos nossos filhos os sobrinhos, os netos e assim vai... talvez os indígenas já nasçam professores, mesmo que não tenha Pedagogia, mas ele é... ele tem esse dom de dar continuidade a nossa cultura. E a gente não ensina nossa cultura dentro de quatro paredes, mas também insere dentro de quatro paredes a cultura indígena, dentro da sala de aula. (Informação verbal) ²

Buscando garantir um processo de formação correspondente a sua cultura, a entrevistada relata que a principal dificuldade que enfrentam, é a falta de recurso e materiais para trabalhar a arte e a cultura indígena. Tais materiais não são disponibilizados pela secretaria de educação, o que os levam muitas vezes, a fazer bingos, a fim de conseguir recursos para adquirir o material que necessitam.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com base na pesquisa realizada reconhecemos a necessidade de garantir a identidade histórica e o direito de existir dos diversos grupos e povos que fazem parte da nossa identidade brasileira. Entre estes, queremos destacar os povos indígenas, os quais são nossa herança histórica e que muitas vezes, ainda nos dias atuais têm sido silenciados, discriminados e rejeitados nos processos de desenvolvimento sociocultural.

Ao tratar da formação de profissionais da educação, os cursos de Pedagogia, deveriam promover diálogo entre conhecimentos, valores, modo de vida, orientações filosóficas e políticas próprias à cultura do povo indígena, preparando o/a pedagogo/a para atuar como agentes interculturais, visando a valorização e o estudo de temas relevantes a este público.

Apesar de todas as leis e orientações para com a educação indígena, vimos o quanto ainda é forte a luta e resistência desse povo por seu direito à educação e, sobretudo, a uma educação que respeite e valorize sua cultura, com seus valores, sua crença, seus costumes e a partir de sua visão de mundo.

Para este direito se concretizar, constatamos a partir da realidade exposta e do levantamento bibliográfico realizado que é preciso haver, de fato, uma educação diferenciada a partir do processo de formação de pedagogos, capaz de preparar profissionais com as condições adequadas para atender a este público na sua realidade, de forma respeitosa, sem preconceitos, sem discriminação e que possa contribuir com seu desenvolvimento humano e profissional.

Constatamos ainda, que a Cultura Indígena, mesmo sendo componente histórico na formação de nossa sociedade, amparada por Lei, a especificidade de sua educação não entra na lista das disciplinas obrigatórias do Curso de Pedagogia. Sendo assim, os próprios indígenas e os não indígenas que se interessem por esta área do conhecimento, devem buscar cursos complementares em espaços específicos.

Dessa forma, com base na entrevista realizada percebemos que a ausência do conhecimento cultural na formação de pedagogos/as tende a causar sérios danos e deixa espaço para o fortalecimento do preconceito, do desrespeito e desvalorização do diferente, por parte de professores e autoridades de setores da Educação. Isso acontece contrariamente à proposta da educação que é de possibilitar a “preservação da diversidade cultural, criar um espaço democrático, dando lugar ao encontro e a convivência entre as diferentes culturas” (KADLUBITSKIL, JUNQUEIRA, 2009)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Brasileira (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. **Supremo Tribunal**

Federal, Brasília. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/compilado.htm. Acesso em 05, set, 2017

BRASIL. Lei n. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de Dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDBEN)**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm Acesso em 05 set 2017

BRASIL. Resolução, nº 003. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. **Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica**. Parecer n. 14, set. 1999. Disponível em: portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/leis2.pdf. Acesso em 05, set, 2017

HENKLAIN, Marcelo Henrique Oliveira; CARMO, João dos Santos. Contribuições da análise do comportamento à educação: um convite ao diálogo. **Cadernos de Pesquisa**. v. 43, n. 149, pp. 704- 723, Ago. 2013.

KADLUBITSKIL L.; JUNQUEIRA, S. Diversidade Cultural na Formação do Pedagogo. In. IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, out, 2009, Santa Maria. **Anais Eletrônicos**. Santa Maria: PUCPR, 2009. Disponível em: www.periodicos.unifra.br/index.php/VIDYA/article/view/298 Acesso em 26 de jul, 2017

Ministério da Educação. Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena. Brasília: MEC-SEF/ **Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena, 1993**. Disponível em: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/vol4c.pdf. Acesso em 25, jul, 2017

Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC, 1998. Disponível em: www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co. Acesso em 25, jul, 2017

RIBAS, Silvana. de M. A Pedagogia Indígena e o seu Diferencial Frente a não-indígena. In. II SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, out, 2010, Cascavel, PR. **Anais Eletrônicos**. Cascavel, 2010. Disponível em <http://cacphp.unioest.br/eventos/iisimposioeducacao/anais/trabalhos/248.pd.f> Acesso em 25, jul, 2017

SANTANA, J. V. J. de. Educação escolar indígena específica, diferenciada e intercultural: o caso Kiriri. Mujimbo: **Revista de Estudos Étnicos e Africanos**. v. 4, n. 1- 2 pp. 44- 70, 2013.